



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.825

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. MANOEL TORRES
GALINDO, a artéria localizada na Rua 24, Loteamento Bela Vista, nesta
Cidade, em homenagem ao saudoso Médico, pelos relevantes serviços
prestados ao nosso Município.

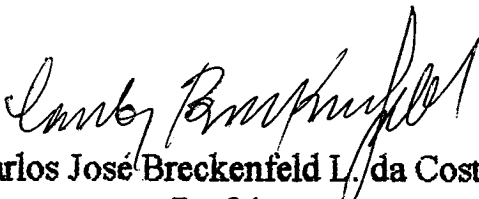
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2000.

gabinete


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-